

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **RAMALDE** foi desdobrada em 34 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 11	➤ POSTO A - ESCOLA EB 2/3 MARIA LAMAS	➤ TRAVESSA DA PRELADA
Secção de Voto n.º 12 a 20	➤ POSTO B - ESCOLA SECUNDÁRIA CLARA DE RESENDE	➤ RUA O PRIMEIRO DE JANEIRO
Secção de Voto n.º 21 a 28	➤ POSTO C - ESCOLA EB 1 DAS CAMPINAS	➤ RUA ESTEVÃO DA GAMA
Secção de Voto n.º 29 a 34	➤ POSTO D - ESCOLA EB 1 VISO	➤ RUA BORDEAUX

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

